

DECRETO Nº 5.390, DE 8 DE MARÇO DE 2005

Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, em consonância com os objetivos estabelecidos no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, editará as metas, as prioridades e as ações do PNPM.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com a função de acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento dos objetivos, metas, prioridades e ações definidos no PNPM.

Art. 4º O Comitê de Articulação e Monitoramento será integrado por um representante, e respectivo suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que o coordenará;

II - Ministério da Educação;

III - Ministério da Justiça;

IV - Ministério da Saúde;

V - Ministério das Cidades;

VI - Ministério do Desenvolvimento Agrário;

VII - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

VIII - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IX - Ministério do Trabalho e Emprego;

X - Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

XI - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e

XII - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º Compete ao Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM:

I - estabelecer a metodologia de monitoramento do PNPM;

II - apoiar, incentivar e subsidiar tecnicamente a implementação do PNPM nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - acompanhar e avaliar as atividades de implementação do PNPM;

IV - promover a difusão do PNPM junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais;

V - efetuar ajustes de metas, prioridades e ações do PNPM;

VI - elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PNPM;

VII - encaminhar o relatório anual ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e à Câmara de Política Social, do Conselho de Governo, para análise dos resultados do PNPM.

Art. 6º O Comitê de Articulação e Monitoramento deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu coordenador o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 7º O Comitê de Articulação e Monitoramento poderá instituir câmaras técnicas com a função de colaborar, no que couber, para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 8º O regimento interno do Comitê de Articulação e Monitoramento será aprovado por maioria absoluta dos seus integrantes e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das câmaras técnicas.

Art. 9º Caberá à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê de Articulação e das câmaras técnicas.

Art. 10. As atividades dos membros do Comitê de Articulação e Monitoramento e das câmaras técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Dirceu de Oliveira e Silva

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 09/03/2005

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 9/3/2005, Página 1 (Publicação Original)

Mapa do Portal

- A Câmara
 - [Centro de Estudos e Debates Estratégicos](#)
 - [Conheça a Câmara](#)
 - [Conselho de Ética e Decoro Parlamentar](#)
 - [Corregedoria Parlamentar](#)
 - [Estrutura Administrativa](#)
 - [Mesa Diretora](#)
 - [Missão, Visão e Valores](#)
 - [Ouvidoria Parlamentar](#)
 - [Presidência](#)
 - [Procuradoria Parlamentar](#)
 - [Programas Institucionais](#)
 - [Secretaria da Mulher](#)
- Deputados
 - [Conheça os Deputados](#)
 - [Discursos e Notas Taquigráficas](#)
 - [Frentes Parlamentares](#)
 - [Histórico de Movimentação Parlamentar](#)
 - [Intercâmbio Parlamentar](#)
 - [Lideranças e Bancadas](#)
- Atividade Legislativa
 - [Agenda](#)
 - [Comissões](#)
 - [Conheça o Processo Legislativo](#)
 - [Legislação](#)
 - [Plenário](#)
 - [Projetos de Lei e Outras Proposições](#)
 - [WebCâmara](#)
- Orçamento
 - [Comissão Mista de Orçamento – CMO](#)
 - [Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF](#)
 - [Emendas Parlamentares](#)
 - [Estudos e Notas Técnicas](#)
 - [Fiscalize as Transferências](#)
 - [LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)
 - [LOA – Lei Orçamentária Anual](#)

- [Orçamento Brasil](#)
 - [PPA – Plano Plurianual](#)
- Documentos e Pesquisa
 - [Biblioteca Digital](#)
 - [Biblioteca e Arquivo](#)
 - [Fique por Dentro](#)
 - [Publicações e Estudos](#)
- Comunicação
 - [Assessoria de Imprensa](#)
 - [Banco de Imagens](#)
 - [Câmara Notícias](#)
 - [Institucional](#)
 - [Jornal da Câmara](#)
 - [Rádio Câmara](#)
 - [Rede Legislativa de Rádio e TV](#)
 - [TV Câmara](#)
- Transparência
 - [A Transparência na Câmara](#)
 - [Acompanhe seu Deputado](#)
 - [Concursos](#)
 - [Cota para Exercício da Atividade Parlamentar](#)
 - [Dados Abertos](#)
 - [Fiscalize o Orçamento](#)
 - [Gestão na Câmara dos Deputados](#)
 - [Imóveis Funcionais e Auxílio-Moradia](#)
 - [Laboratório Hacker](#)
 - [Lei de Acesso à Informação](#)
 - [Licitações e Contratos](#)
 - [Obras em Andamento](#)
 - [Procedimento de Manifestação de Interesse](#)
 - [Recursos Humanos](#)
 - [Viagens em Missão Oficial](#)
- Responsabilidade Social
 - [A prática na Câmara](#)
 - [Bosque dos Constituintes](#)
 - [EcoCâmara](#)
 - [Educação Legislativa e Estágios](#)
 - [Missão Pedagógica no Parlamento](#)
 - [Parlamento Jovem](#)
 - [Plenarinho](#)
 - [Programa de Acessibilidade](#)
 - [Programa Pró-Adolescente](#)
- Participe
 - [A Participação na Câmara](#)
 - [Bate-Papos](#)
 - [Debates no e-Democracia](#)
 - [Enquetes](#)
 - [Eventos](#)
 - [Fale com a Ouvidoria](#)
 - [Fale com o Deputado](#)

- [Fale Conosco](#)
- [Meus boletins eletrônicos](#)
- [Redes Sociais](#)
- [Sua proposta pode virar Lei](#)

55ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900

CNPJ 00.530.352/0001-59

Telefone: +55 (61) 3216-0000 | Disque Câmara: 0800 619 619

- [Acessibilidade](#)
- [English](#)
- [Español](#)
- [Extranet](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Glossário](#)
- [Sobre o Portal](#)